



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

Ofício nº 007/2023 – GAB/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF

Brasília/DF, 29 de junho de 2023.

## **SIGILOSO**

A Sua Excelência o Senhor  
ALEXANDRE DE MORAES  
Ministro do Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro  
Brasília/DF  
CEP: 71.175-900

Assunto: **Representação por Busca Domiciliar e Pessoal e Prisão Preventiva.**  
Referência: **IPL 2023.0012545-CGCINT/DIP/PF – PET 11.552/DF.**

Senhor Ministro,

A Polícia Federal, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal FLÁVIO VIEITEZ REIS, lotado na Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Federal – DIP/PF, no exercício das prerrogativas de autoridade de polícia judiciária, conferidas pelo artigo 144, §1º, I e IV da Constituição Federal, e na Lei nº 12.830/2013, com base nos artigos 5º, XI da Carta Política, 6º e seguintes do Código de Processo Penal e, sobretudo, no artigo 240 e seguintes do Código de Processo Penal Brasileiro, bem como nos artigos 311, 312, *caput* e § 2º, e 313, I e II, do mesmo Estatuto Jurídico vem representar por Mandados de **BUSCA DOMICILIAR E PESSOAL E DE PRISÃO PREVENTIVA** em desfavor de **SILVENEI VASQUES**, fazendo-o pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

### **1 – DOS FATOS**

No dia **17/02/2023**, foi instaurado o IPL 2023.0012545-CGCINT/DIP/PF (**fls. 1/2**) com o intuito de para apurar a possível ocorrência dos crimes de Prevaricação e Violência Política, previstos, respectivamente, nos **artigos 319 e 359-P do Código Penal Brasileiro**, e/ou dos Crimes



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

Eleitorais previstos nos **artigos 297 e 304 do Código Eleitoral Brasileiro**, bem como do crime de Abuso de Autoridade previsto no **artigo 23, caput, e Parágrafo único, II, da Lei nº 13.869/2019**, além de outros que viessem a ser constatados no curso das investigações, haja vista que, segundo consta no Termo de Declarações prestado por CLEBOSN FERREIRA DE PAULA VIEIRA à Polícia Federal no dia **13/02/2023**, há notícias de fatos que indicam possível uso da máquina pública, notadamente da Polícia Rodoviária Federal, com participação direta de servidores da Polícia Federal, ainda que à época cedidos ao Ministério da Justiça, com o possível intuito de interferir no Processo Eleitoral (direcionamento tendencioso de recursos humanos e materiais com o intuito de dificultar o trânsito de eleitores), além do que uma servidora da Polícia Federal teria procurado terceiro com o intuito de "formatar seu celular", o que, em se comprovando as informações acima, pode caracterizar a alteração do estado de coisa, qual seja o conteúdo do aparelho, visando eximir-se de responsabilidade.

As investigações tiveram início com a oitiva, em Declarações, de CLEBSON FERREIRA DE PAULA VIEIRA (**fls. 3/6**), o qual, entre maio/2021 e fevereiro/2023, foi Analista de Inteligência da Coordenação-Geral de Inteligência do MJSP, afirmando “***QUE, logo após o primeiro turno das Eleições de 2022, chegou para o declarante, através da CGCISP, por orientação da Diretora de Inteligência do MJSP, DPF MARÍLIA ALENCAR, um projeto de painel de BI com informações do resultado do primeiro turno, com o objetivo de que o declarante robustecesse as informações, já que uma das especialidades do declarante é análise de dados em geral; QUE foram realizadas várias análises estatísticas básicas, bem como cruzamentos de dados entre o georreferenciamento das sessões eleitorais com as áreas de domínio de tráfico de drogas do Rio de Janeiro, por exemplo, e análise de correlação entre as abstenções de votos e o número real de eleitores, com base nos dados do TSE; QUE, no decorrer das análises, foi solicitado que fossem feitas impressões de listas dos municípios que concentrassem votação superior a 75% (setenta e cinco por cento) para ambos os candidatos que concorreriam ao segundo turno***” (SIC). Afirmou também “***QUE isso era estranho por fugir da lógica de análise que estava sendo seguida em outros projetos; ..... ; QUE o foco era a segurança das Eleições, e as concentrações nada tinham a ver com segurança; ..... QUE chegou uma hora que foi solicitado diretamente pela DPF MARÍLIA, que fosse impresso acerca de um candidato, qual seja o candidato LULA; QUE o declarante só imprimia os dados, mas, na maioria das vezes,***



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

verificou que os municípios em questão ficavam na Região Nordeste” (SIC). Também afirmou “**QUE**, em uma determinada reunião, foi apresentado o painel e as informações robustecidas pelo declarante no BI, sendo que foi dito que o resultado da concentração de votos acima de 75% (setenta e cinco por cento) se concentrando em municípios do Nordeste é porque no Nordeste havia muita corrupção e compra de votos, algo relacionado ao “coronelismo”” (SIC). Afirmou que “**QUE**, quando o declarante assumiu o serviço no CICCEN no dia 30/10/2022, data do segundo turno das Eleições, por volta das 08h00min, **chamou sua atenção pela mídia a operação massiva que a PRF estava fazendo no Nordeste**, sendo que, como o declarante estava no gerenciamento de um painel de monitoramento de ocorrências das Eleições, não se preocupou imediatamente com isso, mas ficou “em alerta”; **QUE**, quando o CGCISP, “FRED” (APF, mas não se recorda o nome) chegou ao local, **o declarante o questionou sobre o BI publicado em confronto com as abordagens da PRF, tendo o mesmo dito que “era melhor retirar o BI do ambiente de publicação”, o que foi feito, haja vista que foi determinação**” (SIC). Por fim, afirmou “**QUE o que foi percebido pelo declarante é que a PRF agiu no dia das Eleições com base nos BIs do declarante**, tanto para saber onde estava o efetivo quanto para saber para onde direcionar o efetivo; **QUE as ações da PRF seriam blitz em municípios ou próximas a municípios nos quais o então candidato LULA tivesse votação acima de 75% (setenta e cinco por cento)**” (SIC).

Novas diligências foram sendo realizadas, destacando-se a oitiva da ex-Diretora de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, DPF MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR (**fls. 95/98**), a qual afirmou, notadamente, “.....**QUE a DECLARANTE solicitou, com base no BI anteriormente mencionado, ao servidor CLEBSON FERREIRA DE PAULA VIEIRA que confeccionasse um BI com o resultado das eleições, mencionando os resultados nos quais cada um dos dois candidatos a Presidente da República tiveram mais do que 75% de votos no primeiro turno**, confrontando com os partidos políticos dos respectivos Prefeitos de cada município do Brasil inteiro, o que poderia caracterizar indicativo de compra de voto a depender do informe recebido; **QUE** ressalta que é apenas um indicativo; **QUE solicitou que a planilha fosse extraída, impressa e entregue à DECLARANTE; QUE apresentou a planilha ao Ministro ANDERSON TORRES em reunião na qual também estavam presentes outros servidores da SEOPI, tendo explicado o intuito das análises;**.....**QUE a DECLARANTE, no dia do segundo turno das eleições, trabalhou no CICCEN (Centro Integrado de Comando e Controle do MJSP),**



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

*sendo que, ao chegar no local, tomou conhecimento da confusão envolvendo a atuação da PRF no dia; **QUE a ação da PRF chamou a atenção da DECLARANTE pela forma como estava sendo noticiado, sendo que chegaram a comentar no ambiente se aquilo de fato estaria ocorrendo ou mesmo se seria uma atuação intencional da PRF, de tão absurdo que era; QUE** as notícias indicavam que a PRF supostamente estaria parando eleitores, através de blitz, impedindo os eleitores de votarem; **QUE** ressalta que não houve qualquer atuação da DINT para que isso ocorresse, tanto que causou surpresa à DECLARANTE; **QUE** afirma que sequer tinha contato com o setor operacional da PRF, sendo que o contato em questão era mantido pela DIOPI, na pessoa do DPF FERNANDO OLIVEIRA; **QUE pelo que sabe, não houve interferência do DPF FERNANDO para que a PRF atuasse de tal forma, não sabendo dizer se houve por parte do então Ministro ANDERSON TORRES;.....**”.*

Ao se analisar ambas as oitivas, os pontos mais relevantes são coincidentes, notadamente no que se refere à produção do “BI dos 75%” e a quem o solicitou, sendo que, porém, a DPF MARÍLIA afirmou ter entregue o documento ao DPF ANDERSON TORRES, então Ministro da Justiça e Segurança Pública.

O DPF ANDERSON TORRES foi ouvido (**fls. 1046/1049**), afirmando que, com relação às notícias de abordagens da PRF no Segundo Turno das Eleições de 2022, chegou a conversar com o ex-Diretor-Geral da instituição, “*tendo SILVINEI afirmado que a atuação da PRF era normal, chegando, inclusive, a escoltar veículos que estariam sem condições de trânsito para garantir o direito de voto*” (SIC). Afirmou também “**QUE o planejamento operacional da PRF, assim como o da PF e o das 27 Secretarias de Segurança Pública dos Estados, foi apresentado ao MJSP, via SEOPI; QUE os planejamentos operacionais em questão eram apresentados com autonomia pelas instituições, sendo que a função da SEOPI era fomentar ações integradas para consecução de determinados objetivos, dentre os quais a OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022; QUE o declarante não tinha atribuição para vetar o planejamento operacional de qualquer instituição**” (SIC). Por fim, afirmou “**QUE, com relação ao "BI dos 75%", o declarante afirma não tê-lo levado ao conhecimento da PRF, acreditando que não houve sequer difusão pelos canais de inteligência; QUE, questionado sobre a ação da PRF no segundo turno das eleições de 2022 a princípio ter sido mais enfática nos locais onde o então candidato LULA teria recebido 75% ou mais de votos no primeiro turno, o declarante afirma que SILVINEI VASQUEZ lhe informou**”.



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

*que a ação foi praticamente a mesma do primeiro turno, não tendo havido qualquer direcionamento; QUE a PRF tinha autonomia operacional, como já dito, e as informações da ação da PRF foram repassadas ao declarante por SILVINEP” (SIC).*

Muito embora ainda pendentes algumas análises e oitivas, as investigações chegaram a um ponto que torna necessárias algumas medidas cautelares, conforme se verá.

Ao se analisar o conteúdo do aparelho telefone celular da DPF MARÍLIA ALENCAR, após autorização de compartilhamento de provas concedido por Vossa Excelência (fls. 47/51), a RAPJ Nº 004/2023-SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF, indicou um trecho que merece transcrição integral, **haja vista corroborar a produção do BI com a concentração de votos**, sendo importante se atentar à data das imagens, **17/10/2022**, atentando-se para uma data que será detalhada mais adiante, qual seja **19/10/2022**:

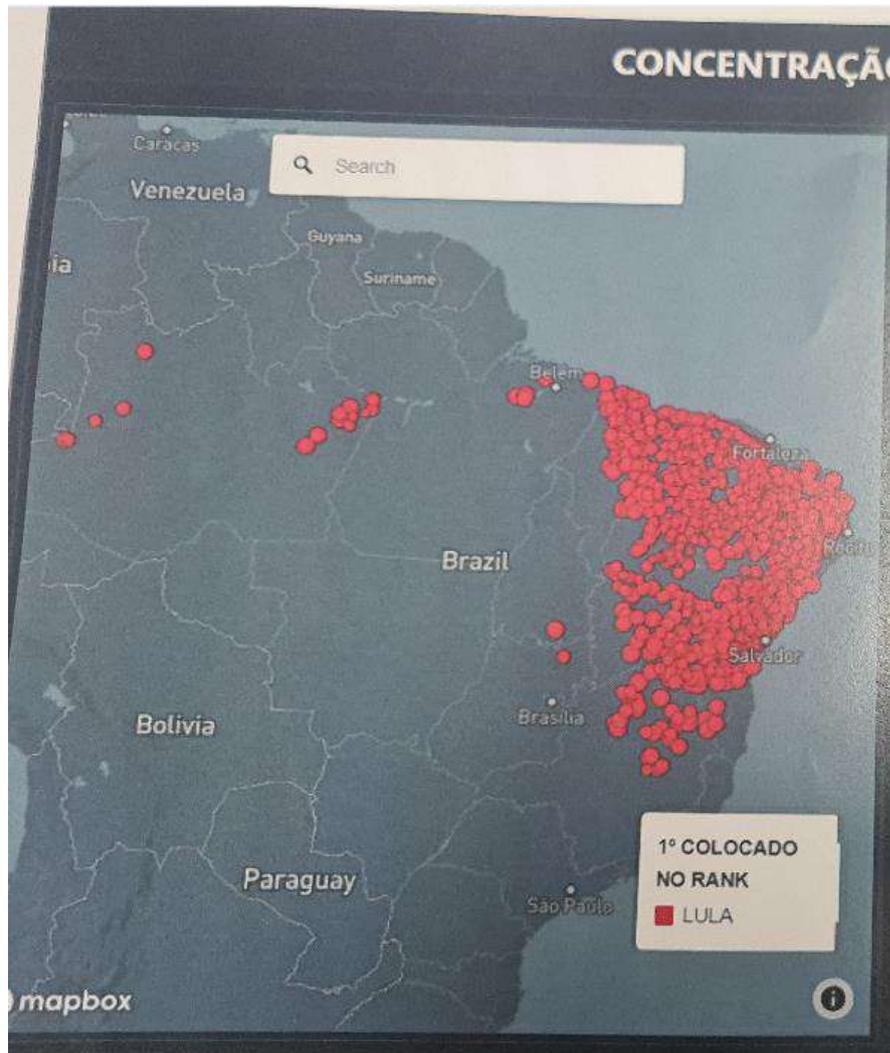
***IMAGENS REALIZADAS EM 17/10/22***

*Foram identificadas três imagens armazenadas no celular de MARÍLIA que chamam atenção pelo conteúdo e dia de captura, 17/10/2022. A imagem **IMG-20221017-WA0074.jpeg** (hora de captura: **11h23**) aparenta ser a foto de uma folha de papel com uma impressão de uma “tela” de Power BI, na qual aparece um painel com o título “**CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 75% - LULA**”. Abaixo do título, há um mapa do Brasil e uma lista de municípios, trazendo uma tabela com cidades ordenadas, aparentemente, por ordem de concentração de votos no candidato “LULA”. Aparecem as seguintes cidades: Crato (CE), Paulo Afonso (BA), Iguatu (CE), Parintins (AM) Candeias (BA), Serra Talhada (PE), Quixeramobim (CE), Canindé (CE), Casa Nova (BA), Araripina (PE), Santo Amaro (BA), Pesqueira (PE), Ouricuri (PE), Barreirinhas (MA), Icó (CE), Cajazeiras (PB) e Euclides da Cunha (BA). Há uma coluna de votos, cujo número total é 10.073.642. Na coluna “BOLSONARO”, há indicativo de um total de 1.485.294 votos, seguida pela coluna “LULA” com número total de 7.743.713. As colunas de percentuais apontam 15,37% na coluna “% BOLSONARO” e 80,15% na coluna “% LULA”. Há também uma coluna final de partidos. O arquivo de imagem é reproduzido adiante, seguido por duas imagens maiores mostrando em tamanho maior o lado direito e o esquerdo.*



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF





**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**O MAIOR OU IGUAL A 75% - LULA**

UF	MUNICÍPIO	VOTOS	BOLSONARO	LULA	% BOLSONARO	% LULA	PARTIDO
CE	CRATO	80.012	10.330	63.197	13,25%	81,08%	PT
BA	PAULO AFON...	64.933	11.516	48.382	18,40%	77,32%	PSD
CE	IGUATU	57.793	8.808	44.168	15,75%	78,98%	PSD
AM	PARINTINS	55.064	7.930	43.220	14,59%	79,54%	DEM
BA	CANDEIAS	53.041	7.471	40.234	14,87%	80,05%	PP
PE	SERRA TAÇH	48.881	9.824	35.650	20,25%	76,61%	PT
CE	QUIXERAMO	47.545	10.996	35.247	16,47%	76,05%	PDT
CE	CARIMBÉ	46.703	7.962	34.884	17,51%	76,92%	DEM
BA	ASA NOVA	46.010	8.366	34.612	18,54%	78,22%	PSB
PE	MINIMÉLIA	46.191	8.091	33.659	18,44%	76,72%	PSL
BA	SANTO AMA...	39.040	4.727	30.223	12,75%	81,50%	PSD
PE	PESQUEIRA	38.243	5.448	29.993	14,86%	81,82%	
PE	OURICURI	37.203	4.455	29.600	12,59%	83,67%	PSDB
MA	BARREIRINH...	38.003	6.422	28.861	17,48%	78,54%	PC do B
CE	ICÓ	38.573	6.339	28.700	16,95%	76,73%	PDT
PB	CAJAZEIRAS	38.188	6.105	28.685	16,71%	78,49%	PP
BA	EUCLIDES DA...	36.041	5.200	27.893	15,02%	80,54%	PDT
Total		10.073.642	1.485.294	7.743.713	15,37%	80,15%	

É relevante observar que, conforme o tópico anterior deste relatório, havia uma **reunião** **agendada com o ministro para 11h**. Sendo assim, como esta imagem foi capturada às **11h23**, há fortes indícios de que esta fotografia tenha sido realizada para esta reunião.

Além desta, há também a **IMG-20221017-WA0064.jpeg** (tirada às **10:26:02**) e a **IMG-20221017-WA0066.jpeg** (tirada às **10:26:49**), duas fotografias de uma tela de computador, aparentemente. Em tese, teriam sido capturadas, portanto, cerca de meia hora antes do início do horário previsto para a reunião.



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

A imagem **IMG-20221017-WA0064.jpeg** mostra uma lista de municípios de Goiás, contendo Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Trindade, Senador Canedo, Formosa, Catalão, Itumbiara e Jataí. Ao lado direito, há uma coluna de votos, com o total de 3.812.597 na última linha.

A fotografia **IMG-20221017-WA0066.jpeg** mostra uma lista de municípios de Minas Gerais. Na parte superior do painel, aparece uma caixa com a inscrição “409.170 votos nulo”. Na lista constam Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora, Betim, Montes Claros, Uberaba, Ribeirão das Neves, Governador Valadares, Divinópolis, Sete Lagoas, Ipatinga e Santa Luzia. No lado direito, aparecem duas colunas: uma de votos, e outra com o título “Bolsonaro”. A coluna “votos” demonstra total de 12.655.228 e o total da coluna “Bolsonaro” aponta 5.239.264.

ESTADO	MUNICÍPIO	VOTO
GO	GOIÂNIA	821.8
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	263.32
GO	ANÁPOLIS	222.15
GO	RIO VERDE	112.739
GO	LUZIÂNIA	100.241
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	86.731
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	72.703
GO	TRINDADE	69.691
GO	SENADOR CANEDO	66.611
GO	FORMOSA	59.245
GO	CATALÃO	57.771
GO	ITUMBIARA	56.629
GO	JATAÍ	54.415
Total		3.812.597

ESTADO  CONSULTAR MUNICÍPIO



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

ESTADO	MUNICÍPIO	VOTOS	BOLSONARO	
MG	BELO HORIZONTE	1.574.139	699.105	
MG	UBERLÂNDIA	417.539	184.744	
MG	CONTAGEM	379.437	171.682	
MG	JUIZ DE FORA	333.309	121.945	
MG	BETIM	247.749	105.877	
MG	MONTES CLAROS	233.621	95.858	
MG	UBERABA	186.570	84.023	
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	176.094	70.704	
MG	GOVERNADOR VALADARES	153.317	84.340	
MG	DIVINÓPOLIS	140.671	65.668	
MG	SETE LAGOAS	140.332	65.641	
MG	IPATINGA	138.636	79.427	
MG	SANTA LUZIA	137.210	57.627	
Total		12.655.228	5.239.264	5.4

No dia seguinte às imagens em questão, **18/10/2022**, às **15h26min**, foi elaborado/modificado um arquivo Excel encontrado na área “Documentos” do aparelho telefone celular da DPF MARÍLIA, com o nome “**BA\_ELEICOES.xlsx**”, com as colunas “**QTD EQUIPES**”, “**BASE**”, “**TOTAL DE ELEITORES**” e “**ALCANÇE NO ESTADO**”, indicando o possível alcance de eleitores pelas equipes da PRF, abrangidos pelas suas bases/pontos fixos,



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

sendo que a outra aba do arquivo, nomeada “*DETALHAMENTO*”, especificava os municípios atendidos por cada base.

	A	B	C	D	E
1	QTD EQUIPES		BASE	TOTAL DE ELEITORES	ALCANÇADOS NO ESTADO
2	1	12	Salvador	2.885.406	26%
3	2	8	Feira de Santana	934.912	8%
4	3	6	Juazeiro	799.257	7%
5	4	8	Vitória da Conquista	482.365	4%
6	5	6	Santo Antônio de Jesus	380.879	3%
7	6	4	Ilhéus	356.039	3%
8	7	4	Teixeira de Freitas	318.532	3%
9	8	4	Euclides da Cunha	262.847	2%
10	9	3	Porto Seguro	248.684	2%
11	10	4	Barreiras	243.517	2%
12	11	4	Irecê	220.675	2%
13	12	3	Guanambi	190.282	2%
14	13	3	Jequié	181.215	2%
15	14	3	Conceição do Coité	175.186	2%
16	15	3	Itaberaba	173.728	2%
17	16	3	Jacobina	166.692	1%
18	17	3	Paulo Afonso	129.225	1%
19	18	3	Bom Jesus da Lapa	125.589	1%
20	19	3	Brumado	104.531	1%
21	TOTAL	87			
22				ELEITORES ALCANÇADOS	8.379.561
23				TOTAL ELEITORES BAHIA	11.291.528
24				<b>PERCENTUAL</b>	<b>74%</b>
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					

RESUMO

DETALHAMENTO







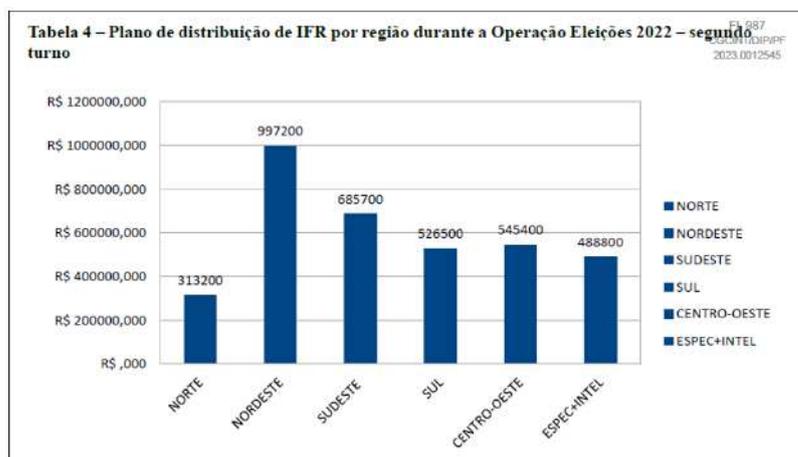
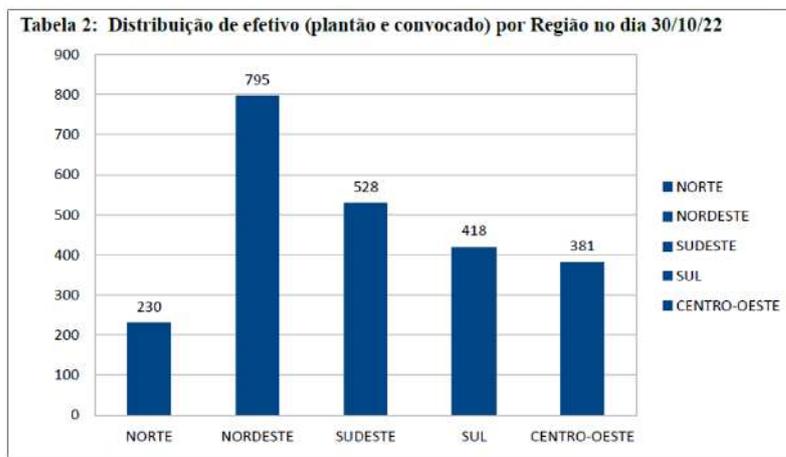


**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

Com relação à data supramencionada de **19/10/2022**, após uma brilhante atuação da DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF, que, ao perceber contradições e omissões nas oitivas de NARALÚCIA LEITE DIAS (então Chefe do Serviço de Análise de Inteligência da PRF) e ADIEL PEREIRA ALCÂNTARA (então Coordenador de Análise de Inteligência da PRF), apreendeu os aparelhos telefones celulares de ambos, tendo a equipe da Unidade realizado a análise do material e, mediante autorização judicial (**fls. 1070/1072**), compartilhado para análise conjunta da DIP/PF, foi feita elaborado o RAPJ Nº 009/2023-SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF, sendo de suma importância destacar os seguintes pontos:

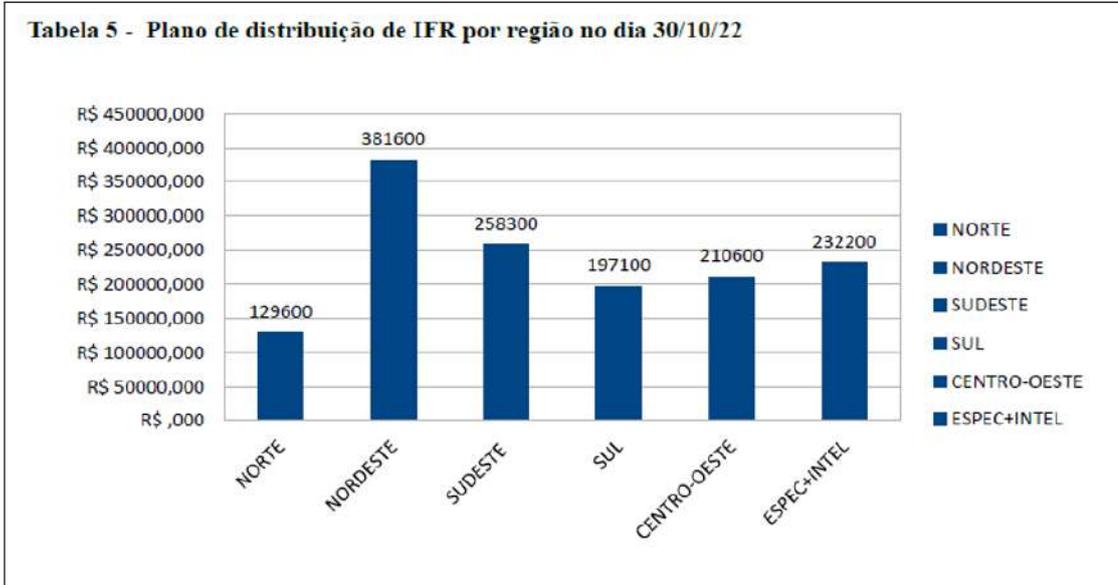
- 1) O efetivo da PRF utilizado no Segundo Turno das Eleições 2022 foi muito maior na Região Nordeste do que nas demais regiões do Brasil, além do que o efetivo convocado para atuar em dias de folga nos dias 28 a 30/10/2022 gerou um pagamento muito maior na nominada região.



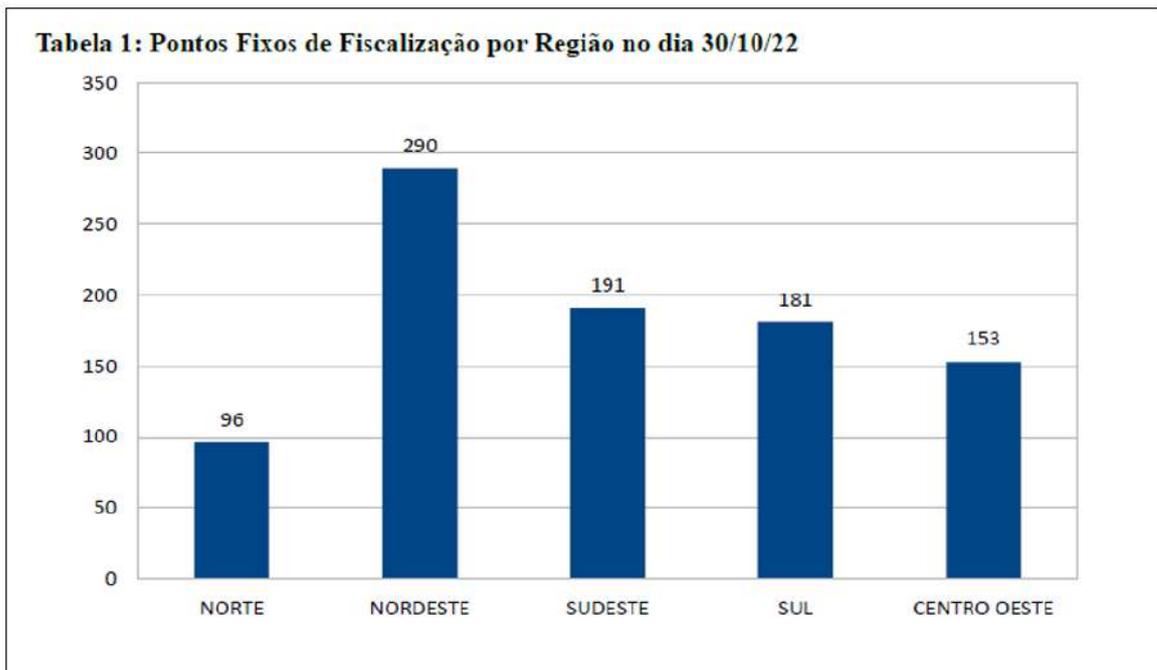


**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF



- 2) Da mesma forma, os pontos fixos de fiscalização foram muito maiores na Região Nordeste, sendo que, entre 28 e 30/10/2022, a quantidade de ônibus fiscalizados na Região Nordeste foi apenas de 221 (duzentos e vinte e um) a menos que a soma das demais regiões do Brasil, e a retenção de ônibus na referida região foi quase o dobro da soma dos retidos nas demais regiões.

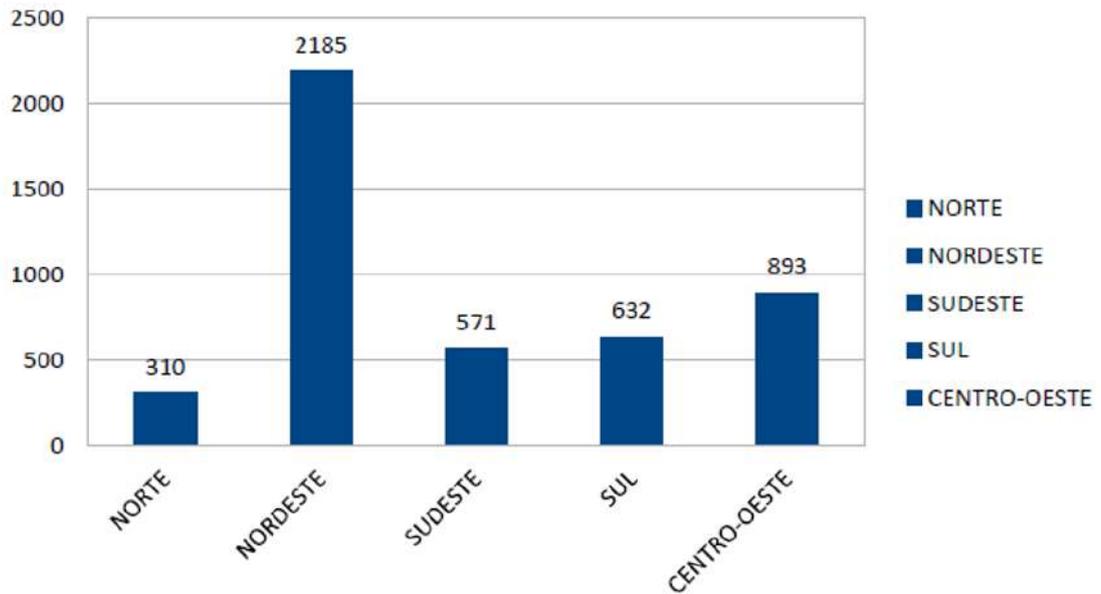




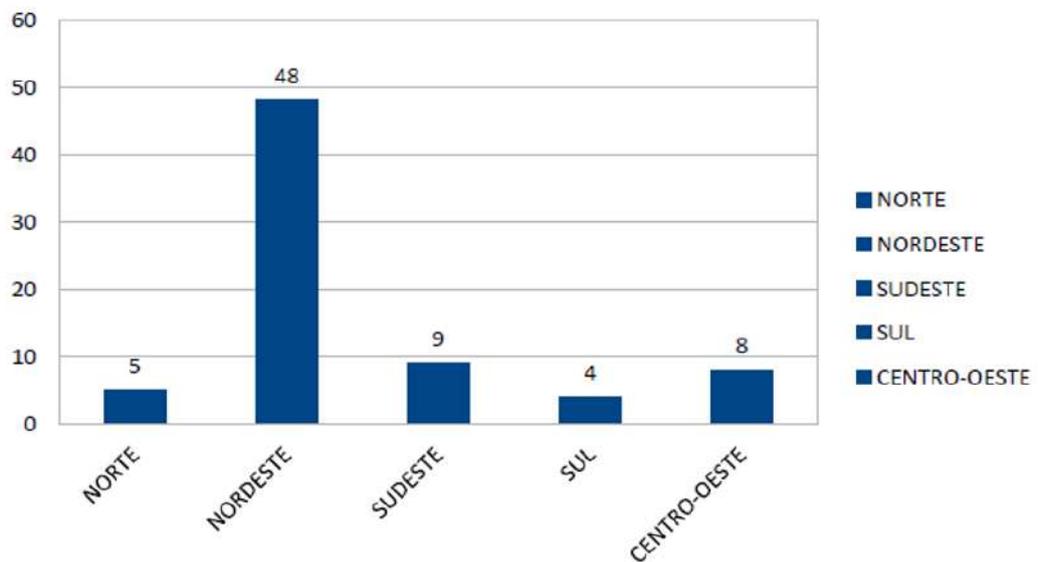
**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**Tabela 6: Total de ônibus fiscalizados por região de 28 a 30/10/22**



**Tabela 7: Total de ônibus retidos por região de 28 a 30/10/22**



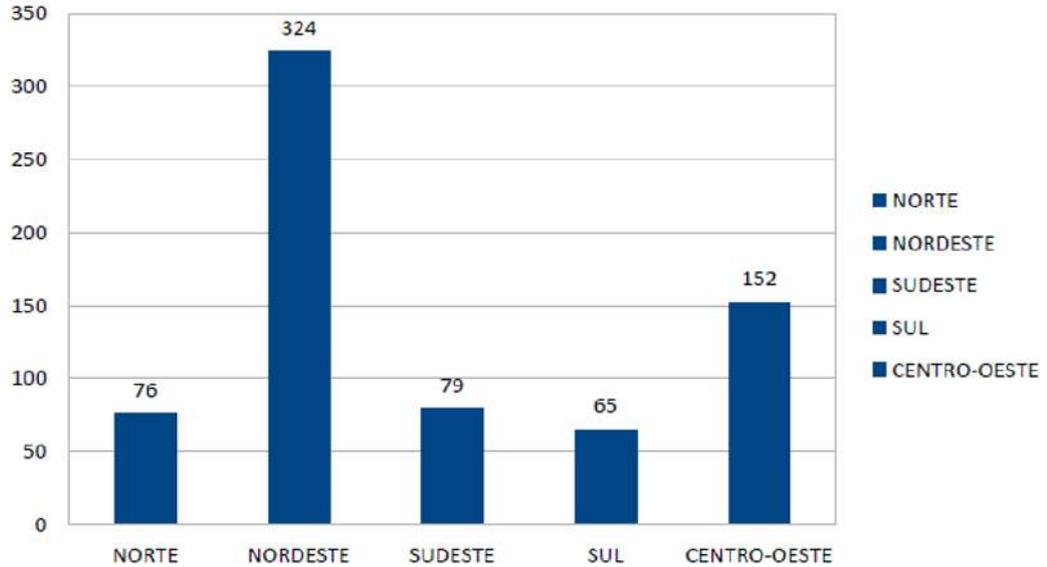
- 3) Ao se analisar os dados de fiscalização e retenção de ônibus no dia da votação do Segundo Turno das Eleições de 2022, **30/10/2022**, as diferenças chamam ainda mais a atenção, sendo que os números são autoexplicativos.



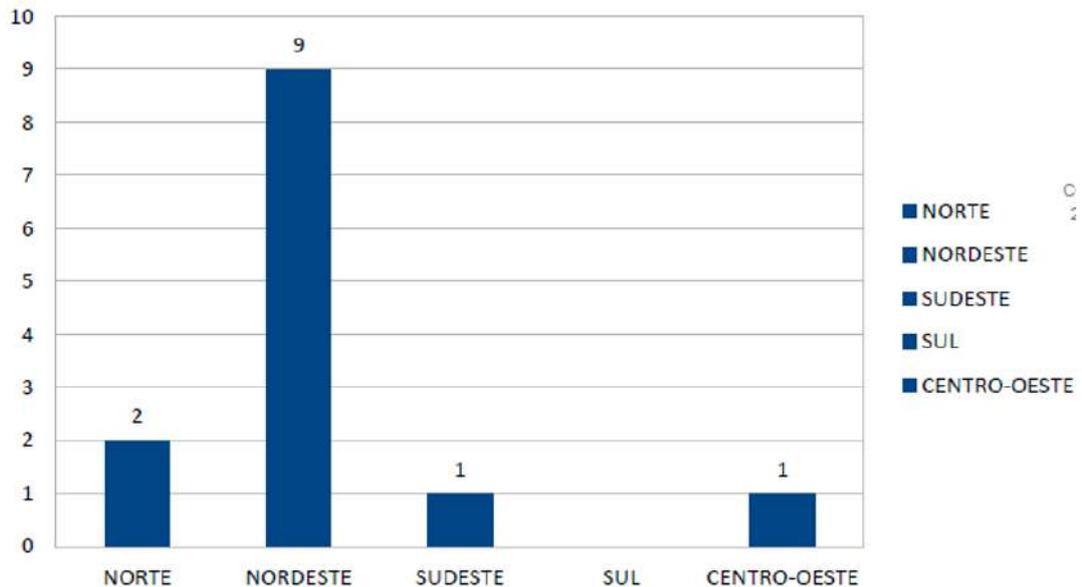
**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**Tabela 8 - Total de ônibus fiscalizados por região no dia 30/10/22**



**Tabela 9 - Total de ônibus retidos por região no dia 30/10/22**



- 4) Além dos números em questão, chama a atenção do OFÍCIO Nº 83/2023/DG, emitido pelo Diretor-Geral da PRF, no qual consta que *“houve inicialmente a emissão de um único Plano de Trabalho, datado em 27 de setembro de 2022 que englobaria as operações do 1º e 2º turnos, caso houvesse”*, sendo que, porém, o atual DG/PRF



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

informa que *“Entretanto, em 26 de outubro de 2022, houve novo Plano de Trabalho, nomeado "2º Turno", em que houve deliberação pelo Diretor-Geral e pelo Diretor de Operações desta PRF, gerando novo Plano de Trabalho previsão de fiscalização de transporte de passageiros, que não foi abarcada no planejamento inicial, havendo, portanto, diferença de procedimentos entre o 1º Turno e o 2º Turno das Eleições”*.

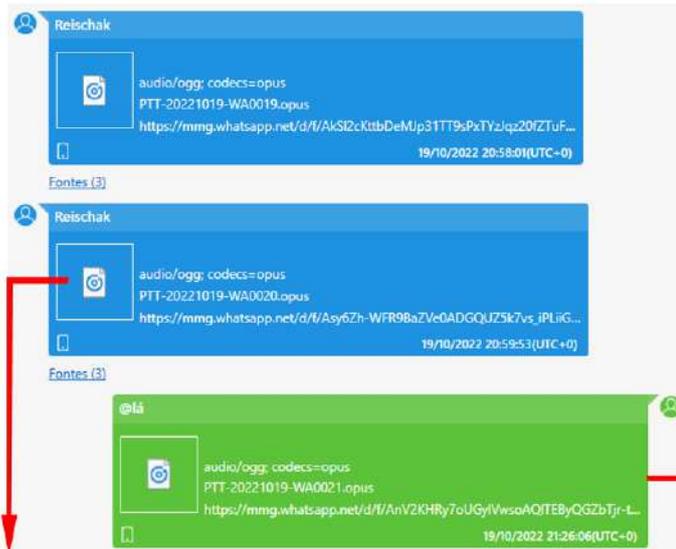
- 5) Em análise de materiais analisados em compartilhamento de provas do IPL 2022.0082368 da DELEINQUE/SR/PF/DF, consta a oitiva do ex-Diretor-Geral da PRF, SILVINEI VASQUES, tendo sido destacados alguns pontos do que o mesmo afirmou no dia 25/11/2022:
  - 5.1) Em **19/10/2022**, foi realizada uma reunião do Conselho Superior da Polícia Rodoviária Federal sob o pretexto de votar uma resolução acerca da prática de educação física.
  - 5.2) Uma **operação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Rodoviária Federal** seria coordenada pela SEOPI (Secretaria de Operações Integradas).
  - 5.3) A **PRF teria suas atribuições em razão dos estudos que a SEOPI iria fazer.**
  - 5.4) Estavam aguardando a SEOPI, que fez o levantamento no Brasil todo das necessidades, dos riscos e da **questão de inteligência.**
  - 5.5) Que **com essas informações fizeram as ordens de missão.**
  - 5.6) Que na reunião de **19/10/2023** estavam presentes “diretores, superintendentes e todos os coordenadores gerais” e “foi **proibido o uso de celulares** pois estavam vazando as reuniões do conselho”.
  - 5.7) Que o número de abordagens no segundo turno foi maior porque o **Ministério da Justiça fez uma operação.**
  - 5.8) Que a operação **não era da PRF, era uma operação do Ministério da Justiça.**
- 6) Conversa de *WhatsApp* extraídas do aparelho telefone celular do PRF ADIEL PEREIRA ALCÂNTARA (então Coordenador de Análise de Inteligência da PRF) com o então Diretor de Inteligência da instituição, PRF LUÍS CARLOS REISCHAK JÚNIOR, no dia **19/10/2022** indicam a orientação de uma ação ostensiva a ser



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

realizada no dia **30/10/2022**, chamando a atenção um trecho no qual mencionam abordagens de “ônibus que levam passageiros de São Paulo para o Nordeste”.



REISCHAK: Vou ver se eu consigo cem mil aqui, mas assim ADIEL, o que que ficou definido pelo Diretor: é a operação vai ser domingo só, uma operação de segurança viária, né? É não vai ter grandes mobilizações no pré, né? Talvez uma coisa e outra assim, mas o foco vai ser o dia D, né? Então a gente tem que assim... segurança viária, esses transportes clandestinos de passageiros e eu acho que ela é uma operação muito ostensiva né? Eu fico com medo da gente entrar com muita força e o colega achar que todo o trabalho vai vir da inteligência, eu acho que a gente pode atuar de forma complementar, mas ela é ostensiva, ela é pista, né? Verificar aquele caminhão transportando pessoas e fazer abordagens, aplicar o CTB, ah, se a gente puder fazer alguma coisa de alerta Brasil acho que dá pra fazer, tentar fazer algum cruzamento, alguma identificação né? Aqueles transportes de passageiros que sai de São Paulo e vão pro Nordeste, por exemplo, se a gente conseguir identificar, mas eu vejo muito complementar e aí é melhor a gente tirar o foco da inteligência porque senão vai ficar aquela coisa, os colegas vão ficar esperando uma informação, é muito difícil extrair do sistema, fazer esses cruzamentos, como é que a gente vai saber se um transporte de passageiros é irregular ou não né pelos sistemas, e aí daqui a pouco tirar o pé né, então assim, é presença ostensiva e o foco no dia D, então talvez a gente não precise montar toda uma estrutura né? Então eu acho que montar em Brasília, tem a questão do pós ali também e focar nos estados, talvez um dia antes, entendeu, no sábado preparar alguma coisa e no domingo também no simultâneo ali, entendeu? Então por isso que eu acho que talvez esses oitenta mil talvez sejam suficientes”

ADIEL: “Perfeito, chefe. Acho que é bom e assim, acho que a gente tem que levar em consideração também essa decisão recente do Barroso que liberou o transporte gratuito de eleitores né no dia 30, então isso vai ser um fator que deve ser considerado pelo efetivo ostensivo né? Por que vai ser difícil caracterizar o transporte clandestino de eleitor né? Dada essa, essa, gratuidade que foi facultada aí pelo Supremo, enfim, mas eu acho bom, vamos tratar de forma complementar mesmo, amanhã eu vou estar com os (ininteligível) fechar uma ordem de serviço e a gente apresenta pro senhor”.



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

- 7) Aproximadamente 30 (trinta) minutos depois, às **18h28min**, uma nova conversa chama a atenção, pois REISCHAK diz que iria acompanhar SILVINEI em uma reunião com o então Ministro da Justiça.

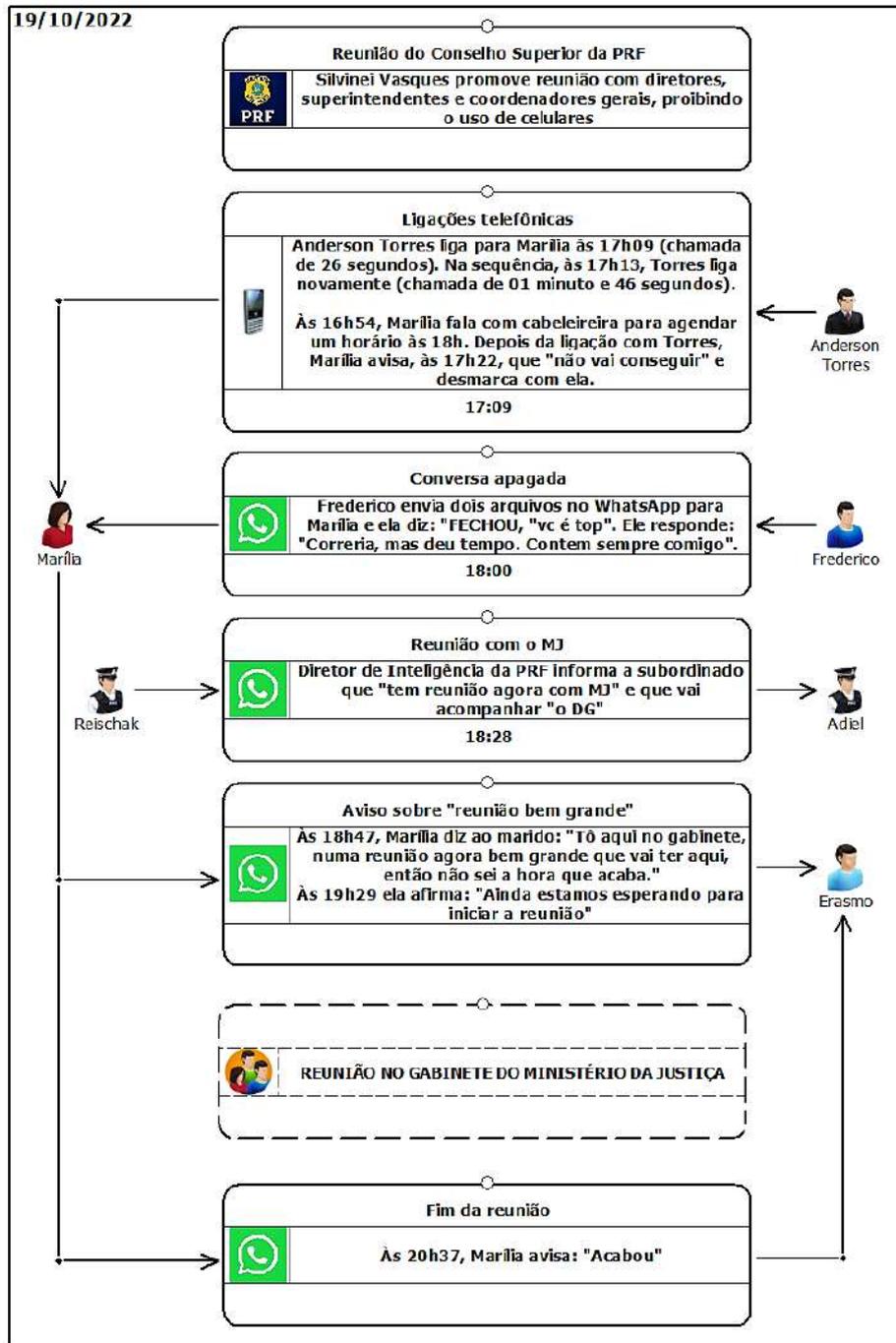


- 8) Conforme elementos de prova analisados no RAPJ nº 004/2023, já mencionada aqui, às **18h00min** daquela mesma data, a DPF MARÍLIA ALENCAR (DINT/MJSP) recebeu arquivos do APF FREDERICO AGUIAR, sendo que esteve em reunião no Gabinete do MJSP até as **20h37min**, chegando-se à conclusão que, após a reunião do Conselho Superior da PRF, teriam se reunido no gabinete do MJSP o então Ministro ANDERSON TORRES, a DPF MARÍLIA ALENCAR e os PRFs SILVINEI VASQUES e LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR. Muito embora ainda não se possa afirmar categoricamente o que foi tratado na reunião, chama a atenção o fato da coincidência de se tratar da mesma data da reunião do Conselho Superior da PRF.



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF



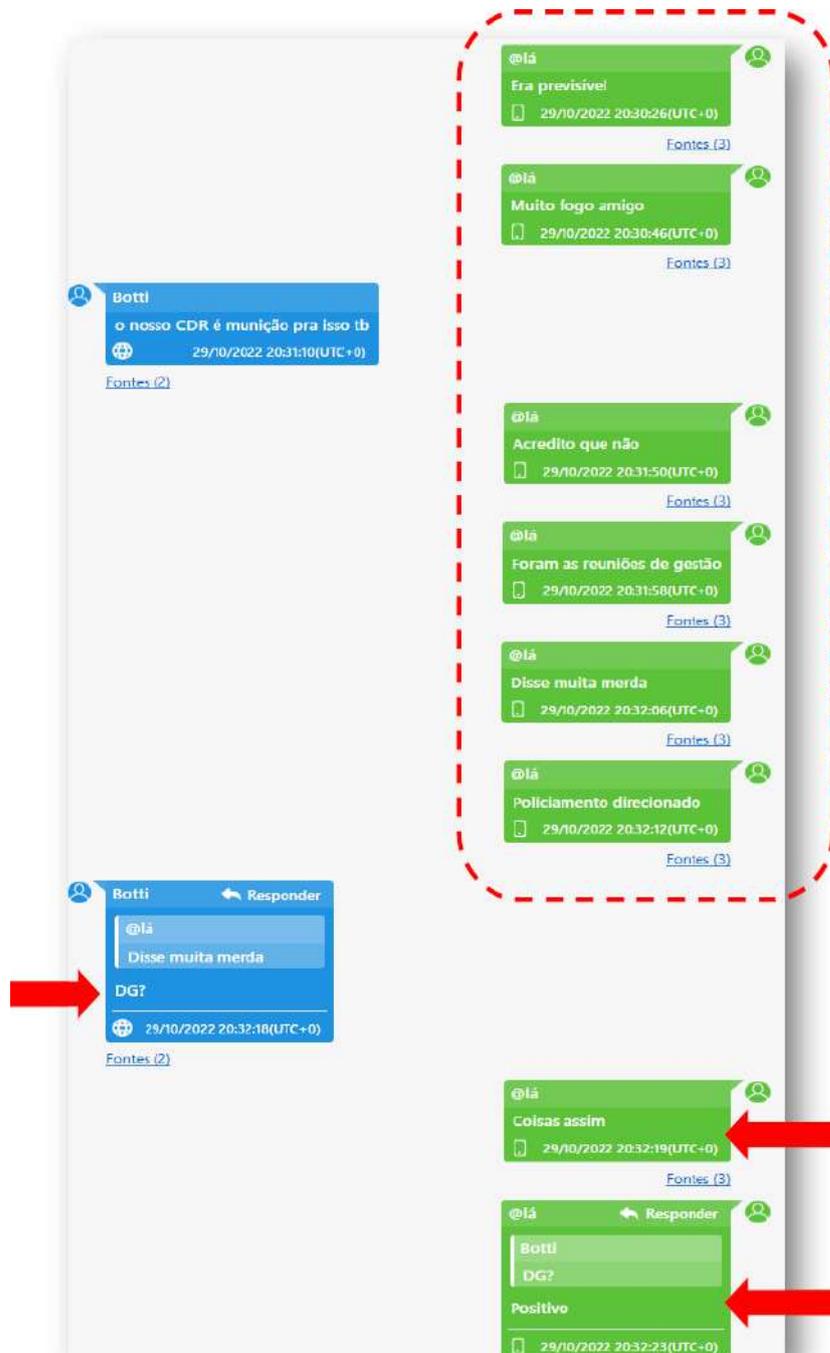
- 9) Em sequência, muito embora algumas mensagens trocadas chamem a atenção pela forma como mencionam abordagens a ônibus e menção apenas à Região Nordeste, o que mais se destaca é uma conversa mantida no dia **29/10/2022** entre os PRFs ADIEL e PAULO CÉSAR BOTTI ALVES JÚNIOR, este subordinado àquele, na qual, ao



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

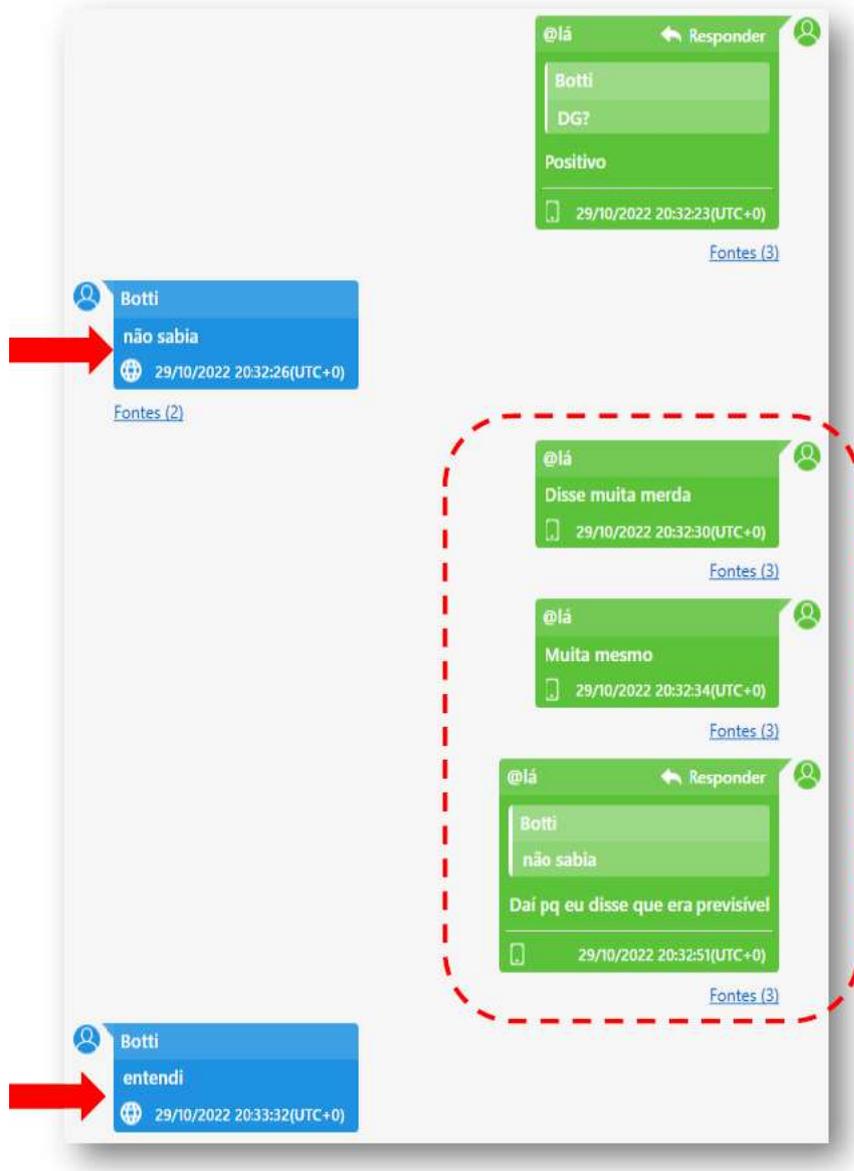
que parece, o próprio ADIEL critica a conduta de SILVINEI, afirmando que o mesmo teria falado “*muita merda*” (SIC) nas reuniões de gestão, notadamente, ao que parece, determinando “*policciamento direcionado*” (SIC), corroborando com os elementos de prova que indicam as ações policiais visando dificultar ou mesmo impedir eleitores de votar.





**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF



- 10) Corroborando a conversa acima, e destacando que não era posição unânime a atuação direcionada determinada por SILVINEI VASQUES, foi publicado na imprensa (<https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2023/04/prf-deliberou-por-operacoes-no-2o-turno-em-reuniao-sigilosa-e-cupula-tentou-cobrir-rastrros.ghml>) que alguns dos Policiais Rodoviários Federais presentes na reunião do dia **19/10/2022** não teriam concordado com tal ação claramente ilegal, sendo que alguns se recusaram a assinar o documento de comparecimento na reunião, chamando a atenção um trecho na



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

reportagem, que necessita ser confirmado com diligências na fase ostensiva das investigações, segundo o qual “*Vasques disse que havia chegado a hora da PRF tomar lado na disputa*” e que “*o então diretor-geral pediu o engajamento dos presentes nas operações de 30 de outubro, especialmente no Nordeste*” (SIC).

A orientação do então diretor-geral para que a PRF preparasse bloqueios em regiões nas quais o candidato petista havia assegurado vantagem no primeiro turno causou perplexidade em alguns dos participantes.

Segundo relato de um deles, “houve uma votação para cancelar as operações, e os contrários concordaram em não manifestar suas divergências publicamente”.

- **Análise: CPI do Golpismo obriga Lula a enfrentar um novo dilema militar**
- **Martelo batido: Lula define destino de GSI após saída de general por imagens do 8 de janeiro**

Ao final, nove participantes da reunião não assinaram a ata. Dos 44 participantes citados no documento, 37 registraram ter estado no encontro do dia 19. Os outros não haviam colocado suas assinaturas eletrônicas no documento salvo no sistema do governo até 12 de dezembro, quando a ata foi fornecida ao blog. Um dos participantes tidos como ausentes assinou o documento posteriormente, e outro se recusou a assiná-lo e ficou de fora do arquivo.

## **2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:**

Apesar de se tratarem de medidas cautelares invasivas, já que envolvem adentrar na “residência” de um indivíduo e aprender objetos (**notadamente aparelhos telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos, além de documentos que possam ser relevantes para as investigações**), bem como de retirar sua liberdade, as medidas são absolutamente necessárias para a continuidade das investigações e seu êxito futuro, **com a possibilidade de se esclarecer os fatos,**



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**compreendendo toda a arquitetura intelectual da ação desencadeada no dia 30/10/2022,** sendo imprescindíveis para a comprovação da materialidade dos crimes de Prevaricação e Violência Política (**artigos 319 e 359-P do Código Penal Brasileiro**) e/ou dos Crimes Eleitorais previstos nos **artigos 297 e 304 do Código Eleitoral Brasileiro**, crimes que, em uma análise contextual, não constituíram um ato isolado com o mero intuito de vitimar a lisura do Sistema Eleitoral Brasileiro, mas foram uma parte de um conjunto de atos que se iniciaram ainda em **2019** com a divulgação de *fake news* e notícias não lastreadas, com o objetivo de desacreditar o Processo Eleitoral Brasileiro, reforçar o discurso e polarização e gerar animosidade dentro da própria sociedade brasileira, promovendo o descrédito dos Poderes da República, culminando com os notórios atos antidemocráticos do dia **08/01/2023**, que seriam a execução no mundo real dos propósitos iniciados com a milícia digital em meio cibernético investigada no Inq 7874/DF.

É de fundamental importância mencionar que o resultado das Eleições Presidenciais de 2022 indicou uma diferença muito pequena entre os 2 (dois) candidatos que disputaram o Segundo Turno, sendo que, ao se analisar as informações do Tribunal Superior Eleitoral, as abstenções no Primeiro Turno haviam totalizado 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento) dos votos [32.770.982 (trinta e dois milhões setecentos e setenta mil novecentos e oitenta e dois votos)], aproximadamente 4 (quatro) vezes mais que a diferença entre os candidatos que foram ao Segundo Turno, motivo pelo qual uma ação que visasse impedir o trânsito de eleitores nas localidades nas quais **qualquer um deles** teve uma votação mais expressiva no Primeiro Turno possibilitaria o aumento das abstenções, com clara interferência no Processo Eleitoral.





**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

<b>TOTAL</b>	<b>VÁLIDOS</b>	<b>BRANCOS</b>	<b>NULOS</b>	<b>ABSTENÇÕES</b>
123.682.372	118.229.719 (95,59%)	1.964.779 (1,59%)	3.487.874 (2,82%)	32.770.982 (20,95%)

A busca, como dito, visa apreender e analisar documentos relevantes para as investigações e dispositivos eletrônicos do investigado, os quais podem conter informações que levem à exata compreensão da arquitetura intelectual dos fatos sob investigação, bem como à identificação de terceiros que possam estar com ele associados, tanto de forma colateral como superior, **motivo pelo qual é imprescindível a autorização judicial para analisar e extrair os dados (notadamente conversas através de aplicativos) contidos nos dispositivos eventualmente apreendidos.**

Com relação à prisão preventiva, muito embora seja uma medida extrema, para maior efetividade das investigações, é de suma relevância que sejam realizadas as oitivas de servidores da PRF que estavam presentes na supramencionada reunião do dia **19/10/2022**, notadamente dos ex-Superintendentes Regionais da Polícia Rodoviária Federal das Unidades da Federação nas quais houve a concentração das ações fiscalizatórias do dia **30/10/2022**, os quais podem esclarecer a forma como lhes foi transferida a determinação do “**policciamento direcionado**”, sendo que, visando evitar uma combinação de versões, o ideal é que todos sejam ouvidos de forma concomitante, sendo que a manutenção do investigado em liberdade pode vir a comprometer a eficácia das diligências, já que, ainda que aposentado, é muito provável que haja uma reverência de tais Policiais Rodoviários Federais àquele Diretor-Geral que os indicou para as respectivas funções.

Tal reverência fica nítida quando se verifica que, nos autos do IPL 2022.0082368-DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF, foram ouvidos em Depoimento no dia **20/12/2022**, oportunidade na qual tiveram seus aparelhos telefones celulares apreendidos, com o conteúdo analisado, NARALÚCIA LEITE DIAS (então Chefe do Serviço de Análise de Inteligência da PRF) e ADIEL PEREIRA ALCÂNTARA (então Coordenador de Análise de Inteligência da PRF) faltaram (e/ou omitiram) a verdade e, mesmo com todos os fatos subsequentes que foram a público, e obviamente sabendo que a análise do conteúdo de seus celulares os desmentiriam, podendo procurar a Polícia Federal para se retratar ou colaborar com as investigações (ainda na possível condição de



**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

testemunhas), optaram por não fazê-lo, preferindo suportar eventuais ações adversas a relatar as determinações ilegais de SILVINEI VASQUES.

Ademais, um Diretor-Geral de uma Instituição Policial de Estado como é a Polícia Rodoviária Federal, com atribuições previstas no **artigo 144, II, da Constituição Federal**, atuar de forma a determinar um policiamento direcionado com o intuito de dificultar/impedir eleitores de votarem, e mencionar que a instituição deveria escolher um lado, indica uma atuação como Polícia de Governo, colocando interesses sociais e políticos acima dos interesses da sociedade, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito.

A prisão do investigado visa permitir que a produção de elementos probatórios possa ocorrer de forma clara, precisa e eficaz, sem qualquer interferência do mesmo em sua produção, sendo mais que conveniente, de suma importância para a instrução criminal.

### **3 – DO PEDIDO:**

Por todo o exposto, represento a Vossa Excelência, ouvido o Digno Representante do Ministério Público Federal, pela expedição dos seguintes Mandados:

1) Mandado de **PRISÃO PREVENTIVA**, conforme previsto nos artigos 311, 312, *caput* e § 2º, e 313, I e II, do Código de Processo Penal Brasileiro, em desfavor de:

1.1) **SILVINEI VASQUES** (Policia Rodoviário Federal Aposentado, RG 234.051/IGP/SC e CPF 743.916.079-72, nascido em 09/01/1975, filho de Sebastião Vasques Filho e Nilza Vasques).

2) Mandados de **BUSCA DOMICILIAR E PESSOAL**, conforme previsto no artigo 240, *caput* e §§ 1º, “b”, “d”, “e”, e “h”, e 2º, e seguintes do Código de Processo Penal Brasileiro, no endereço de:

2.1) **SILVINEI VASQUES** (Rua Heronildes José da Silva, nº 77-A, Floresta, São José/SC) – **caso seja identificado outro endereço, o mesmo será informado com a solicitação de atualização de eventuais Mandados expedidos.**



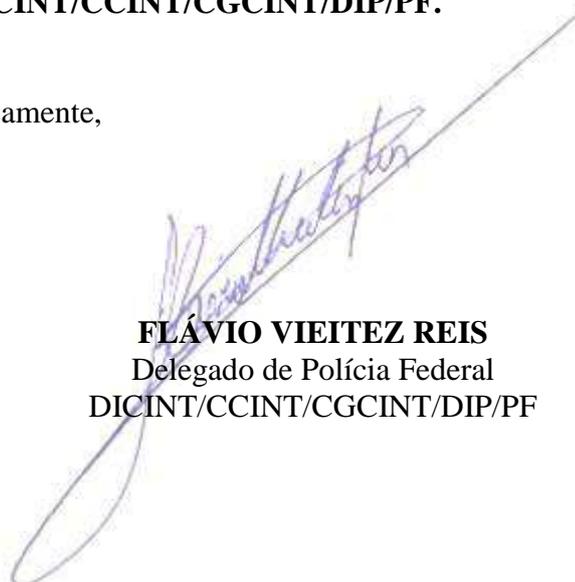
**POLÍCIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL –**  
**CGCINT/DIP/PF**

Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**Represento para que seja expressamente autorizada a análise e a extração dos dados (notadamente conversas através de aplicativos) contidos nos dispositivos eletrônicos eventualmente apreendidos.**

A presente Representação é vinculada ao IPL 2023.0012545-CGCINT/DIP/PF (PET 11.552/DF) e seguem anexas cópias de fls. 1/2, 3/6, 47/51, 95/98, 1046/1049 e 1070/1072 dos autos em questão e das RAPJs Nº 004/2023-SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF e Nº 009/2023-SAOP/DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF.

Respeitosamente,



**FLÁVIO VIEITEZ REIS**  
Delegado de Polícia Federal  
DICINT/CCINT/CGCINT/DIP/PF